



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.214 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Programa Esporte Que Queremos custeado com recurso do repasse automático destinado ao Fundo Municipal de Esporte, a saber:

07- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

07.001- SETOR DE ESPORTES

27.812.0010.2116 Manutenção do Fundo Municipal de Esporte

3.3.90.36.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 14.400,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 1005 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.31.00.00.00.00 1005 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 15.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 1005 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

### **-EXCESSO DE ARRECAÇÃO:**

Fonte 1005- Transferências Voluntária Públicas Estaduais.....R\$ 58.400,00



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Inclui a ação como atividade 2116 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2059 (LDO/2025).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de dezembro de 2025.

EXILAINE  
GASPAR:75  
590247934

Assinado de forma  
digital por EXILAINE  
GASPAR:75590247934  
Dados: 2025.12.02  
09:43:01 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Renan Braga



04/12/2025 11:17:55

**RENAN HENRIQUE BRAGA**

*Secretário M. de Esporte, Lazer e Turismo*

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



04/12/2025 11:33:57

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**

*Contador*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2.214 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Programa Esporte Que Queremos custeado com recurso do repasse automático destinado ao Fundo Municipal de Esporte, a saber:

07- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  
07.001- SETOR DE ESPORTES  
27.812.0010.2116 Manutenção do Fundo Municipal de Esporte  
3.3.90.36.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 14.400,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 1005 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.31.00.00.00.00 1005 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.32.00.00.00.00 1005 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

**-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Fonte 1005- Transferências Voluntária Públicas Estaduais.....R\$ 58.400,00

**Art. 3º** - Inclui a ação como atividade 2116 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2059 (LDO/2025).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 02 de dezembro de 2025.

**EXILAINÉ GASPAS**  
Prefeita Municipal

**RENAN HENRIQUE BRAGA**  
Secretário M. de Esporte, Lazer e Turismo

**UBIRATAN TONCOVITH JUNIOR**  
Contador

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**14909FE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2025. Edição 3419  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>